



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Chamada Interna PROPES nº 10**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, realiza Chamada Interna para composição de grupo de professores pesquisadores em Educação Inclusiva conforme definido abaixo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES**

- 1.1. O processo de que trata esta Chamada interna será executado pela PROPES.
- 1.2. Compete à Coordenação Geral de Pós-Graduação a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.3. Os docentes selecionados irão compor proposta institucional de adesão a Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho,” conforme seu Edital PROFEI 01/2021.
- 1.4. Serão selecionadas duas equipes:
  - 1.4.1. A Equipe Primária será composta de oito a dez docentes.
  - 1.4.2. A Equipe Secundária será composta por demais interessados.
- 1.5. São Pré-Requisitos:
  - a. Ter o título de Doutorado, preferencialmente na área de Educação Inclusiva.
  - b. Tenha experiência em cursos de formação continuada voltada para a Educação Básica.
  - c. Tenha experiência em orientação acadêmica.
  - d. Produção científica e/ou técnica qualificada em Educação Inclusiva.
  - e. Ter disposição e intenção de compor rede de pesquisa em Educação Inclusiva no IFBaiano.
- 1.6. Para se inscrever o candidato deverá enviar o Anexo I preenchido, acrescido de seu Lattes comprovado em formato PDF para [pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br) até as 17:00 do dia definido em cronograma.
- 1.7. A avaliação dos Currículos será realizada conforme barema abaixo.

Item	Descritivo	Nota	
1	Mestrado	Educação Inclusiva ou Dissertação na área de Educação Inclusiva	10 pontos
		Educação, Ensino e áreas afins	3 pontos
2	Doutorado	Educação Inclusiva ou Dissertação na área de Educação Inclusiva	15 pontos
		Educação, Ensino e áreas afins	3 pontos



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Chamada Interna PROPES nº 10**

Item	Descritivo	Nota	
3	Coordenação de curso de formação continuada na temática da Educação Inclusiva	1 ponto a cada 80 horas	
4	Coordenação de curso de formação continuada em Libras, Braile	1 ponto a cada 80 horas	
5	Orientação de alunos de licenciatura	1 ponto a cada aluno por ano ou fração superior a 6 meses	
6	Orientação de mestrados	com tema de pesquisa em educação inclusiva	4 pontos por orientado
		Em educação e áreas afins	2 pontos por orientado
7	Orientação de doutorando em educação e áreas afins	6 pontos por orientado	
8	Artigos em revistas Indexadas na temática da Educação Inclusiva	A1 e A2 – 4 pontos B1 a B4 – 2 pontos C – 0 Pontos	
9	Artigos em revistas Indexadas na temática da Educação Básica (até 5)	A1 e A2 – 3 pontos B1 a B4 – 1 pontos C – 0 Pontos	
10	Ensaaios em Livros na temática da Educação inclusiva	1 ponto por capítulo	
11	Produção técnica que objetiva inclusão de pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista, superdotação e altas habilidades. (Patente, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (IG), Topografias de Circuito Integrado, Tecnologia Social, Curso para Formação Profissional, Material Didático, Programa de computador, Norma ou marco regulatório, Manual/Protocolo, Acervo, Base de Dados Técnico-científica, Cultivar; Carta, mapa ou similar; Classificações, Tesouros, Taxonomias e Ontologias – CTTO; Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis)	5 pontos por produção técnica registrada.	
12	Organização de eventos com temática da inclusão de impacto regional/nacional	1 ponto por evento	
13	Participação em grupo de Pesquisa na área de Educação Inclusiva	3 pontos	

- 1.8. Após avaliação, os candidatos serão divididos nas equipes definidas no item 1.4
- 1.9. Havendo empate será dada preferência aos itens 2, 8 e 11, descritos em 1.7, nesta ordem.
- 1.10. A Equipe Primária comporá a primeira proposta institucional e deverá desenvolver projeto de cooperação



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

### Chamada Interna PROPES nº 10

científica em parceria com a equipe secundária.

- 1.11. A equipe Secundária irá desenvolver projetos que visam o fortalecimento da rede de pesquisa em Educação Inclusiva.
- 1.12. No caso da proposta institucional não lograr êxito, as equipes se reunirão para desenvolver projetos que visam o fortalecimento da rede de pesquisa em Educação Inclusiva. Por ocasião de nova oportunidade de submissão de proposta institucional, será realizado novo reordenamento dos membros das equipes.
- 1.13. Para interposição de recursos contra a Chamada, a lista de inscrições e os resultados, o candidato deve escrever texto e enviá-lo por e-mail para [pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.
- 1.14. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes nesta Chamada, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15. Cronograma:

Atividades	Data
Publicação da Chamada Interna	03/09/2021
Impugnação da Chamada Interna	04/09/2021
Período de Inscrição	05 a 08/09/2021
Resultado	09/09/2021
Interposição de recursos	10/09/2021
Resultado Final	11/09/2021
Reunião com a equipe primária	13/09/2021 as 8:00

- 1.16. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br).
- 1.17. Os casos Omissos serão resolvidos pela PROPES.

*Original assinado no SUAP*  
**Luciana Helena Cajas Mazzutti**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Chamada Interna PROPES nº 10**

Anexo I: Formulário

Nome:

Campus:

Número de Telefone:

Titulação:

Currículo Lattes:

Linhas de Pesquisa em Educação Inclusiva/Inclusão:

Grupo de Pesquisa que faz parte: